

Os quatro vencedores do Prêmio Especial Humor Popular, trabalhos escolhidos pelo voto popular dos visitantes ao 17º Salão de Humor de Volta Redonda, aberto até o dia 22 de agosto no Pontual Shopping na Vila Santa Cecília, são: Dil Márcio de Nova Friburgo (RJ) na categoria Cartum. Moisés de Macedo Coutinho de Mogi Guaçu (SP) na categoria Charge. Rogério Cardoso de Volta Redonda na categoria Charque. Flávio Leite de Volta Redonda na categoria Histórias em Quadrinhos. Cada vencedor ganhou o prêmio de R\$ 1 mil.



• A FBG receberá nos próximos dias uma nova cozinha central para o melhor atendimento do público alvo, crianças e adolescentes assistidos pela entidade.

• Estudantes de oito escolas municipais e uma particular se reuniram no último dia 12 na Universidade Federal Fluminense (UFF RJ) na Vila Santa Cecília. O encontro foi para a apresentação de um projeto de recuperação da micro bacia do Rio Paraíba do Sul. Cerca de 1250 alunos distribuídos em 60 turmas com acompanhamento de 65 professores participaram do evento, juntos com a Agenda 21 Local e Associação dos Usuários das Águas do Rio Paraíba do Sul.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 564

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

12 DE AGOSTO DE 2004

## Combate a dengue com larvicida cubano

Dentro dos próximos dias, o município terá um lote do larvicida biológico líquido Bactivec, para a ampliação do combate à dengue. O combate ao mosquito Aedes aegypti, que transmite a doença já havia sido iniciado na cidade com um larvicida americano. E agora ganha reforços com a chegada do larvicida cubano. Depois de obter sucesso em Cuba, busca-se resultados eficazes contra a dengue no Estado do Rio, segundo informou a Vigilância Sanitária do Município.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária conta com cerca de 100 agentes, que estarão visitando 110 mil imóveis, distribuindo os frascos de 30 mililitros para que os próprios moradores possam ajudar a combater a proliferação do mosquito da dengue. Os bairros São Cristóvão, São João e Minerlândia serão os primeiros beneficiados com a chegada do larvicida, já que possuem o maior foco da doença no município.

Segundo a Vigilância Sanitária, os agentes irão às residências e darão aos moradores todas as informações sobre a aplicação do larvicida, com conta-gotas. Não é tóxico, não tem cheiro e não é nocivo a pessoas e animais.

É uma medida muito importante e será uma operação conjunta entre a secretaria de Saúde, os agentes e a população, buscando manter as estatísticas que há um ano e seis meses não registram nenhum caso de dengue em Volta Redonda.

## Mais peixes no Pesque e Não Pague

O projeto Pesque e Não Pague, da prefeitura, recebeu mais 1,5 mil peixes. A pescaria, que acontece no zoológico municipal todas as segundas feiras para pessoas da terceira idade, visa possibilitar aos idosos do município um local de lazer. A pescaria começou com dez mil peixes, dois mil já foram pescados. O lago recebeu recentemente o reforço de mais 1,5 mil peixes.

Existem hoje no tanque de cri-

ação da Fundação Beatriz Gama, 20 mil peixes prontos, mas apenas 4,5 mil irão para o pesque e não pague. O restante desses peixes terá como destino as escolas municipais e complementarão a merenda escolar.

Os peixes são de qualidade, da espécie etilápia suprema e estão sendo levados da Fundação para o zoológico em caixas térmicas adequadas.

## Centro de Pesquisas para o desenvolvimento

O município de Volta Redonda vai concorrer para ser o centro do programa de pesquisa "Megacidades Sustentáveis do Amanhã", financiado pela Universidade de Ciências Aplicadas de Berlim, na Alemanha, e desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Todo o Médio Paraíba estará sendo objeto da pesquisa, que buscará apontar rumos para o desenvolvimento da região. Isto ocorrerá com o apoio da prefeitura e da FERP - Fundação Educacional Rosemar Pimentel.

Esta semana, professores e alunos da Universidade Federal do Rio de Janeiro e representantes da Universidade de Berlim visitaram a cida-

de e conheceram diversos pontos turísticos, como o Hotel Bela Vista, Rua 33 e o Estádio Raulino de Oliveira, com o objetivo de pesquisar elementos necessários ao projeto, afirmou a estudante de arquitetura e urbanismo da UFRJ, Gabriela Carvalho, de 21 anos.

Durante a tarde, foi realizado na Ferp, pelos representantes da UFRJ, a apresentação do que é o programa, quais os seus objetivos e como ele será desenvolvido. Estiveram presentes no evento, o secretário municipal de planejamento, representantes e alunos da universidades carioca, professores da universidade alemã, alunos e professores da Ferp.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Sueli das Graças Alves Pinto**  
Vice-Prefeita  
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Analice Silva Martins**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Emiliana Marcondes S. Casagrande**  
Secretária Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Isidorio Ribeiro**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Hudson Rodrigues de Oliveira**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Américo de Almeida Bitencourt**  
Presidente da FEVRE  
**Sônia Márcia Sachetto da Silva**  
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário  
**Maria Aparecida Paraiso Alves**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Munir Rafful**  
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro  
**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social  
**Roberto Lourenço José**  
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**  
Marta de Castro

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**DECRETO Nº 10.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a saber:  
FUNCIONAL CAT. ECONÔMICA CÓDIGO VALOR  
4.65.08.243.0026.2.005 33903000.92 465.205 R\$ 22.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a saber:

FUNCIONAL CAT. ECONÔMICA CÓDIGO VALOR  
4.65.08.243.0026.2.005 33903000.99 465.215 R\$ 22.000,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.049**

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º-** Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

**Artigo 2º-** Ficam incluídos os elementos de despesas abaixo relacionados no Programa de Apoio ao Esporte Comunitário da SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.812.0152.2.079	339030.00.18	409.920	R\$ 16.885,00
4.09.27.812.0152.2.079	339036.00.18	409.930	R\$ 163.000,00
4.09.27.812.0152.2.079	339039.00.18	409.940	R\$ 72.000,00
4.09.27.812.0152.2.079	339036.00.19	409.950	R\$ 79.000,00
4.09.27.812.0152.2.079	339039.00.19	409.960	R\$ 11.975,00
4.09.27.812.0152.2.079	449052.00.19	409.970	R\$ 4.950,00
		TOTAL	R\$ 347.810,00

**Artigo 3º-** Para permitir a inclusão dos elementos, mencionados no artigo anterior, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 347.810,00 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dez

reais), conforme convênios.

**Artigo 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.050**

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.328, de 28 de fevereiro de 1997.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.328/97, e CONSIDERANDO a necessidade de impedir a elevada evasão de ISSQN que vem ocorrendo em relação aos serviços prestados aos usuários de serviços do Município, com prejuízo para atividades básicas de assistência à população local,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** As empresas contribuintes substitutas do pagamento do ISS ficam sujeitas às normas estabelecidas neste Decreto.

**Artigo 2º -** A substituição tributária atinge ao ISS referente a todos os serviços prestados neste Município, observadas as exceções contidas no Artigo 3º deste Decreto.

**Artigo 3º -** A substituição tributária não atinge os seguintes casos:

- quando o prestador de serviços estiver enquadrado no regime de pagamento do imposto por estimativa fiscal;
- de profissionais autônomos inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais do Município.

**Artigo 4º -** O sujeito passivo por substituição tributária deverá pagar o imposto até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

**§ 1º-** Quando se tratar de serviço sujeito à medição, o imposto será pago até o dia 10 do mês subsequente ao pagamento do serviço.

**§ 2º-** Quando o último dia para pagamento do imposto coincidir com feriados ou não funcionar a rede bancária, o prazo para pagamento será até o primeiro dia útil imediato.

**Artigo 5º-** O pagamento será efetuado por meio da "Guia de Recolhimento de ISS" e serão emitidas tantas guias quantas forem as alíquotas aplicadas.

**Parágrafo Único -** No campo "Natureza do Recolhimento" deverá constar a expressão "substituição tributária".

**Artigo 6º-** O sujeito passivo por substituição tributária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data do vencimento do prazo para pagamento do imposto, relatório das prestadoras de serviços contendo: inscrição municipal, CNPJ, razão social, nota fiscal, receita tributária, alíquota aplicada e o valor do imposto pago.

**Parágrafo Único-** Nas Notas Fiscais de Serviços emitidas pelas prestadoras de serviços deverá constar, além da identificação do contrato principal, a expressão: "substituição tributária".

**Artigo 7º-** O não pagamento, pagamento incorreto ou efetuado após o vencimento, implicará em aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.896/84 - Código Tributário Municipal.

**Artigo 8º-** A Secretaria Municipal de Fazenda simplificará e facilitará a inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais das empresas que prestarem serviços às grandes usuárias do Município.

**Artigo 9º-** A substituição tributária deverá se ater às normas estabelecidas na Legislação Tributária Municipal.

**Artigo 10-** O Secretário Municipal de Fazenda poderá baixar normas para perfeita execução deste Decreto e da Lei Municipal nº 3.328/97.

**Artigo 11-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.790/97 e demais dis-

posições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de agosto de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.051

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Operacionalização da SMG - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, de Serviços de Telefonia - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, da Apoio ao Esporte Comunitário - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica, na SMG, na SMA, na SMO e na SMEL respectivamente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.01.04.122.0156.2.003	33903900.00	401.050	R\$ 100.000,00
4.04.24.722.0156.2.027	33903900.00	404.220	R\$ 200.000,00
4.05.26.782.0005.2.143	44905100.00	405.290	R\$ 1.500.000,00
4.05.27.813.0155.2.144	44905100.00	405.340	R\$ 1.000.000,00
4.09.27.812.0152.2.079	33903600.00	409.410	R\$ 150.000,00
4.09.27.812.0152.2.079	33903900.00	409.420	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 3.100.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme o parágrafo 3º, do mesmo Artigo, daquela Lei.

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de agosto de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº: 293/2004 - CONCEDE DISPOSIÇÃO**, a contar de 06/07/2004, junto à Justiça Eleitoral, com ônus para este Município, aos servidores abaixo - Gabinete do Prefeito.

MATRÍCULA	NOME
022322 .....	Julio Maria Ribas Ferreira
023655 .....	Guilherme Soares Paulo

**Portaria Nº: 294/2004 - CONCEDE DISPOSIÇÃO**, a contar de 06/07/2004, junto à Justiça Eleitoral, com ônus para este Município, às servidoras abaixo - Gabinete do Prefeito.

MATRÍCULA	NOME
.....	ROSANGELA DE FREITAS HERMENEGILDO - EPD 079065 .....
.....	CLAUDIA GONÇALVES LIMA SALLES

**Portaria Nº: 312/2004 - ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**, a contar de 18/06/2004, para o professor, **EDSON ARAÚJO DA HORA** - Matrícula: 228087,

para exercer a função de Diretor Adjunto de acordo com o estabelecido no Decreto Nº 4775/93, de 19/04/1993 - Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria Nº: 313/2004 - DESIGNAR**, a contar de 02/06/2004, a professora **JACQUELINE GRANATO MENCHISE**, Matrícula: 148024, para exercer a função de Diretora do J.I.M. Cirandinha, atribuindo-lhe o CAI-09 - Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria Nº: 314/2004 - EXONERAR**, a contar de 01/07/2004, **TATIANA PRADO CORBALAN**, Matrícula: 147508, do cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Governo.

**Portaria Nº: 329/2004 - CANCELA DISPOSIÇÃO**, a contar de 21/07/2004, ao servidor **GUILHERME SOARES PAULO** - Matrícula: 023655, junto à 90ª Zona Eleitoral de Volta Redonda - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2004.

**EUDIS FURTADO**  
Secretario Municipal de Administração

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria Nº: 307/2004 - REPREENDER**, ao servidor **VLADIMIR LIMA AMORIM** - Matrícula: 251062, por não cumprir com seus deveres habituais de serviço, conforme Artigo 50, letra "G", do Decreto Nº 859/75-GP - Secretaria Municipal Saúde.

**Portaria Nº: 323/2004 - SUSPENDER**, a contar de 05/07/2004, por 15 (quinze) dias o servidor **VLADIMIR LIMA AMORIM** - Matrícula: 251062, com enquadramento no Artigo 50, letra "G", do Decreto Nº 859/75-GP - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº: 310/2004 - CONCEDER**, a contar de 30/07/2004, 185 (cento e oitenta e cinco ), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, em prorrogação, ao servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PORTO** - Matrícula: 166510, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 2ª Fase - Secretaria Municipal Educação.

**Portaria Nº: 311/2004 - CONCEDER**, a contar de 01/06/2004, 90 (noventa), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, á servidora **ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA** - Matrícula: 243744, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Portaria Nº: 328/2004 - CONCEDER**, a contar de 10/07/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao servidor **HERICK MACHADO** - Matrícula: 069574, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2004.

**EUDIS FURTADO**  
Secretario Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 298/2004 -SMA**  
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por idade com provento proporcional a contar de 16 de junho de 2004 o servidor **ALCIDES SUDARIO DOS SANTOS**, matricula 028.843, no cargo de Gari - nível

GA -2- II - 15ª, referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III Letra "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7261/2004.

Volta Redonda, 09 de julho de 2004

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

#### EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 301/2004-SMA.**

Reformular Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E:

**REFORMULAR**, a contar de 31 de agosto de 1999, a Portaria n.º 514/99 - SMA, que aposentou **LUIZA SANTOS PUELO**, matrícula 107.344, por tempo de serviço com os proventos proporcional no cargo de Professor I, nível GM - 2 - I - 14ª referência, revertendo a servidora ao cargo de Professor de 1º Grau 1ª Fase - nível GM - 1 - I, 14ª referência, de conformidade com o artigo 3º, combinado com os artigos 187, inciso III letra "c" e 193, incisos I, e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10783/99.

Volta Redonda, 08 de julho de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

#### EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 321/2004-SMA**

Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E:

**REFORMULAR**, a contar de 16 de setembro de 1994, da Portaria n.º 826/94 - SMA, que aposentou **FABÍOLA SIGNORINI DE MATTOS**, matrícula 107492, no cargo de Professor I nível E - I - , 13ª referência, revertendo a servidora ao cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível HH, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 269,34 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 5693/94;

R\$ 69,10 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 18,60 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 08 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 20,20 = 7,5% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei

Municipal n.º 1931/84;

R\$ 377,24 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 5091/94: 202597-0/95 -TCE/RJ;

Volta Redonda, 23 de julho de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-N.º 322/2004-SMA**  
Refixação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E:

**REFIXAR**, a contar de 19 de fevereiro de 1996, da Portaria n.º 321/04 - SMA, o provento concedido a servidora **FABÍOLA SIGNORINI DE MATTOS**, matrícula 107492, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível GM - 1 - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 527,68 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 6702/95;

R\$ 132,60 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 24,84 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 08 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 4,22 = 0,8% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42, § único da Lei Municipal n.º 3250/95;

R\$ 39,57 = 7,5% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 728,91 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 5091/94: 202597-0/95 -TCE/RJ;

Tornando sem efeito as Portarias n.º s 519/2000 - SMA e 492/2002 - SMA.

Volta Redonda, 23 de julho de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-N.º 324/04-SMA**  
Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

#### R E S O L V E:

**REFORMULAR**, a contar de 08 de novembro de 1994, da Portaria n.º 831/94-SMA, o provento proporcional concedido a servidora, **MARIA TERESA GILLY**, matrícula 104981, no cargo de Engenheiro, Nível NS - III, 14ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso III, letra "c", e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 440,73 = 90% de vencimento base proporcional - Decreto n.º 5693/94

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL N. 011/2004 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.694.210-5	A.J.V.R FARMACIA LTDA ME .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	321,98
00.694.208-3	A.J.V.R. FARMACIA LTDA ME .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	321,98
00.694.209-1	A.J.V.R. FARMACIA LTDA ME .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	643,97
00.694.136-2	ADALGIZA TEREZA DE JESUS SILVA .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	72,18
00.694.064-1	ADILSON COSTA RANGEL .....	000.0000.000-0 .....	2001 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	179,55
00.694.155-9	AGNALDO JOSE DE SOUZA .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.107-9	ALDO FERNANDES CARDOSO E O U .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	719,80
00.694.225-3	ALDO FERNANDES CARDOSO E OUTRO .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	103,72
00.694.114-1	ALUISIO FERREIRA SEZIO ME .....	041.284/00-3 .....	2002 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	72,52
00.694.117-6	AMANTINO DE SOUZA .....	000.0000.000-0 .....	2001 .....	ISS .....	60,19
00.694.119-2	AMAURI NASCIMENTO E SILVA E ES .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	686,86
00.694.184-2	ANDRE LUIZ FRANCA CONE .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.221-0	ANTONIO LUIZ DA SILVA .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	51,86
00.694.158-3	ARISTOTELES PINHEIRO LIBANIO .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.202-4	ASSOC.BRAS.DE ODONTOLOGIA DE V .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	217,56
00.694.219-9	ATAIDE CESAR CANDIDO .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	103,72
00.694.220-2	ATAIDE CESAR CANDIDO .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	51,86
00.694.222-9	ATAIDE CESAR CANDIDO .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	103,72
00.694.223-7	ATAIDE CESAR CANDIDO .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	51,86
00.694.121-4	B S C BRITO E SILVA CONSTRUCOE .....	038.270/00-5 .....	01/02 .....	ISS .....	6.303,96
00.694.061-7	BANCO BRADESCO S/A .....	002.824/01-9 .....	97/00 .....	ISS .....	28.583,77
00.694.062-5	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S .....	002.824/00-0 .....	1995 .....	ISS .....	3.302,47
00.694.075-7	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA .....	036.919/00-4 .....	99/00 .....	ISS .....	11.946,91
00.694.076-5	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA .....	036.919/00-4 .....	2000 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	386,64
00.694.077-3	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA .....	036.919/00-4 .....	2000 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	32,22
00.694.078-1	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA .....	036.919/00-4 .....	1999 .....	ISS .....	786,71
00.694.179-6	BAR E MERCEARIA TRICOLOR DO AC .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.112-5	BENEDITO CARVALHO DE SOUZA .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	63,83
00.694.113-3	BENEDITO CARVALHO DE SOUZA .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	183,74
00.694.122-2	BENICIO FERREIRA .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	1.273,50
00.694.108-7	BENONY JOSE DE ALMEIDA LOPES .....	000.0000.000-0 .....	2001 .....	ISS .....	263,55
00.694.070-6	C F S OLIVEIRA SERVICOS PERSON .....	036.445/00-2 .....	2002 .....	ISS .....	260,96
00.694.171-0	CARLOS ANTONIO MELO DOS SANTOS .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.095-1	CARMEM DE ARAUJO SOUZA E OUTRA .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	83,79
00.694.068-4	CASARAO EMPREENDIMENTOS COMERC .....	005.750/00-8 .....	2001 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	386,64
00.694.069-2	CASARAO EMPREENDIMENTOS COMERC .....	005.750/00-8 .....	2001 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	386,64
00.694.109-5	CASTRO FERNANDES & CASTRO FERN .....	035.833/00-9 .....	2001 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	245,84
00.694.224-5	CBS-CAIXA BENEFICIENTE DOS SERV .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	155,58
00.694.165-6	CELIA RODRIGUES DIAMANTINO .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.092-7	CIONI PROJETOS INDUSTRIALIS LTD .....	029.530/00-8 .....	2001 .....	ISS .....	684,00
00.694.213-0	CIRENE SOBREIRA DA SILVA .....	000.0000.000-0 .....	1996 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	131,94
00.694.133-8	CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	41,18
00.694.089-7	CLEANLIFE I CONSERVACAO E SERV .....	036.258/00-8 .....	99/02 .....	ISS .....	12.961,12
00.694.090-0	CLEANLIFE I CONSERVACAO E SERV .....	036.258/00-8 .....	1999 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	13.546,73
00.694.127-3	CLOVIS TAVARES DA SILVA .....	000.0000.000-0 .....	2001 .....	ISS .....	471,90
00.694.059-5	COMMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSP .....	002.941/01-5 .....	96/99 .....	ISS .....	73.459,41
00.694.086-2	CORTTI VIDEO LOCADORA E LANCHE .....	027.561/00-3 .....	2002 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	36,26
00.694.147-8	CUSTODIA ALVES TEIXEIRA .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	112,80
00.694.148-6	CUSTODIA ALVES TEIXEIRA .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	112,80
00.694.149-4	CUSTODIA ALVES TEIXEIRA .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	112,80
00.694.169-9	DANIEL BARROS FERREIRA .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.130-3	DERLY FERREIRA BRAGA .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	ISS .....	455,18
00.694.139-7	DERLY FERREIRA BRAGA .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	ISS .....	668,11
00.694.153-2	DIEGO FRANCISCO JESUS SANTOS .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	217,56
00.694.183-4	DIEGO FRANCISCO JESUS SANTOS .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	217,56
00.694.180-0	DR BRINK UTILIDADE DO LAR LTDA .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.111-7	DURVAL FERNANDES PALMEIRA .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	78,69
00.694.093-5	EDSON JOSE GRIGORIO DA COSTA .....	000.0000.000-0 .....	2001 .....	ISS .....	75,58
00.694.134-5	EDSON SOARES SAAR .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	554,70
00.694.067-6	ELIAUTO PEÇAS E SERVICOS LTDA .....	999.999/99-9 .....	99/01 .....	ISS .....	3.104,82
00.694.166-4	ELOI ROZENDO CORREA ME .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.162-1	ELOI ROZENDO CORREA ME .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	72,52
00.694.060-9	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS .....	019.919/03-4 .....	1996 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	299,25
00.694.072-2	EMPRESA GAZETILHA LTDA .....	000.123/00-5 .....	2001 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	644,40
00.694.145-1	FAUSTINO PASSOS .....	000.0000.000-0 .....	2002 .....	ISS .....	80,20
00.694.214-8	FERNANDO ELIAS VIEIRA JOGAIB .....	000.0000.000-0 .....	1996 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	131,94
00.694.217-2	FERNANDO ELIAS VIEIRA JOGAID .....	000.0000.000-0 .....	1996 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	131,94
00.694.164-8	FERNANDO RIBEIRO .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60
00.694.066-8	FRANCISCO MOREIRA DE ALMEIDA .....	000.0000.000-0 .....	2001 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	179,55
00.694.126-5	GENI ADELAIDE MOREIRA .....	000.0000.000-0 .....	2000 .....	ISS .....	53,64
00.694.097-8	GERALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA .....	000.0000.000-0 .....	1999 .....	ISS .....	1.030,56
00.694.101-0	GERALDO CHANTAL FILHO .....	000.0000.000-0 .....	2000 .....	ISS .....	63,95
00.694.173-7	GIAN MOREIRA .....	000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS .....	362,60

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.694.185-0	GILVACIR DA ROCHA ALVES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.188-5	GILVACIR DA ROCHA ALVES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.191-5	GILVACIR DA ROCHA ALVES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.104-4	HELIO MEDINA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	2.022,64
00.694.206-7	HERICA FONTES SILVA ACOUGUE ME	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	379,27
00.694.175-3	IVAN FRANCISCO FERRAZ	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.118-4	JOAO BATISTA REIS	0.000.0000.000-0	2002	ISS	74,74
00.694.115-0	JOAO SOARES PENIDO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	811,76
00.694.120-6	JOAQUIM DA SILVA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	442,75
00.694.161-3	JOEL RODRIGO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.205-9	JORGE CARLINDO GOMES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.094-3	JORGE LUIZ DE ARAUJO E ESPOSA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	63,90
00.694.071-4	JORGE VITORIO CUSIELO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	250,62
00.694.102-8	JOSE AUGUSTO BAETA FILHO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	255,56
00.694.182-6	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS BADARO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.132-0	JOSE DANTAS	0.000.0000.000-0	2002	ISS	73,95
00.694.099-4	JOSE NONATO ALVES	0.000.0000.000-0	2001	ISS	196,25
00.694.168-0	JULIA MARIA RIBEIRO TREPIN	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.160-5	LA CARNE BAR E RESTAURANTE LTD	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.083-8	LACE - LAMEIRA CONSTRUCOES ENG	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.694.081-1	LACE-LAMEIRA CONST. E ENGENHAR	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	966,60
00.694.157-5	LEANDRO MARQUES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.181-8	LEONARDO DA SILVA VENANCIO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.216-4	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO	0.000.0000.000-0	1996	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	131,94
00.694.079-0	LIDER DISTRIBUICAO E REPRESENT	029.374/00-6	1999	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	64,44
00.694.187-7	LIONDAS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.190-7	LUCIMAR S. DA CUNHA-ME	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	725,20
00.694.124-9	LUIZ ANSELMO RIBEIRO DO NASCIM	0.000.0000.000-0	2000	ISS	277,00
00.694.146-0	LUIZ FLLAMARION VARGAS	0.000.0000.000-0	2002	ISS	72,90
00.694.186-9	M.A. LACERDA MARTINS M.E. (LUM	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04
00.694.106-0	MALVINO P DA SILVA OFICINA MEC	038.895/00-5	01/03	ISS	504,15
00.694.125-7	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	598,35
00.694.074-9	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	038.204/00-2	00/02	ISS	433,06
00.694.128-1	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	029.638/00-3	98/02	ISS	1.020,96
00.694.088-9	MARCOS VINICIUS GONCALVES VIEI	033.199/00-0	01/02	ISS	3.107,71
00.694.137-0	MARCOS VINICIUS PINTO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	3.276,99
00.694.203-2	MARGARIDA BENTA CORREA DE SA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.204-0	MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.123-0	MARIA DEA DE OLIVEIRA GARCEZ/J	0.000.0000.000-0	2000	ISS	71,67
00.694.105-2	MARIA INACIA SILVINO MODESTO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	75,46
00.694.207-5	MARIA TEREZA E FLAVIA RODRIGUE	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	482,98
00.694.159-1	MARQUES E MAIA COM. E SERVICOS	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.211-3	MARTA GOMES DA SILVA SAITO ME	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	396,30
00.694.141-9	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	0.000.0000.000-0	2002	ISS	398,48
00.694.142-7	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	0.000.0000.000-0	2002	ISS	1.400,00
00.694.063-3	MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	179,55
00.694.080-3	MED VALE SAUDE LTDA	030.109/00-0	1996	ISS	184.680,98
00.694.116-8	MIGUEL ARCANJO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	71,19
00.694.084-6	MOLICA EMPREENDIMENTOS IMOBILI	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.694.170-2	NATANAEL MAARQUES DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.096-0	OBRAS FINAS CONSTRUCOES LTDA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	60,32
00.694.103-6	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	031.382/00-2	98/01	ISS	65,64
00.694.065-0	PAULO TONG E CHEONG FAI TONG	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	179,55
00.694.110-9	PEDRO NOGUEIRA DE PAIVA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	78,49
00.694.087-0	PEDRO VICENTE FIALHO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	273,29
00.694.156-7	RAFAEL JOSE DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.151-6	RAIMUNDO OSORIO RODRIGUES	0.000.0000.000-0	2002	ISS	338,43
00.694.131-1	RICARDO FRANCISCO SILVEIRA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	256,43
00.694.212-1	RICARDO GUIMARAES DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	1995	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	119,61
00.694.172-9	RICARDO INACIO CORREA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.134-6	ROBERTO MARTINS DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	64,93
00.694.085-4	ROSANE DA SILVA	037.031/00-7	99/02	ISS	378,87
00.694.154-0	SANDRA MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.189-3	SANDRA MARIA MENDES RAMIRO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	725,20
00.694.144-3	SATURINA FATIMA DE ASUNCAO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	65,93
00.694.143-5	SATURNINA FATIMA DE ASUNCAO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	69,09
00.694.140-0	SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	301,21
00.694.100-1	SEBASTIAO CARVALHO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	143,92
00.694.138-9	SEBASTIAO HONORIO	0.000.0000.000-0	1998	ISS	215,92
00.694.098-6	SILVERIO SEBASTIAO DE MOURA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	372,20
00.694.218-0	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA	0.000.0000.000-0	1999	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	155,58
00.694.174-5	SSFH LANCHONETE E PASTELARIA L	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.082-0	SUPERMERCADO BARREIRA CRAVO	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.694.152-4	TATIANA TEIXEIRA LENGRUBER	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.694.177-0	THAIS RIBEIRO VAZ	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.150-8	VALTER DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	ISS	74,72
00.694.129-0	VALTERLEI DE O. AZEVEDO E O U	0.000.0000.000-0	2000	ISS	2.520,28
00.694.215-6	VERA LUCIA	0.000.0000.000-0	1996	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	131,94
00.694.163-0	VERA LUCIA DA SILVA DUARTE FAR	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.192-3	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	3.045,84
00.694.193-1	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	9.355,08
00.694.194-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	10.442,88
00.694.195-8	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	435,12
00.694.196-6	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	1.740,48
00.694.197-4	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	3.045,84
00.694.198-2	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	870,24

R\$ 73,45 = 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 117,52 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 631,70 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao Índice de Fixação de Proventos de 129% do vencimento base do cargo acima citado conforme artigo 6º, parágrafo único do Decreto nº 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo nº 7161/94: 202583-9/95 - TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Portaria n.º 127/99 - SMA.

Volta Redonda, 28 de julho de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-N.º 326/2004-SMA**

Reformula Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

**RE SOL VE:**

**REFIXAR**, a contar de 26 de maio de 1995, da Portaria n.º 952/95 - SMA, o provento concedido a servidora, **LEIDA COUTINHO SEHELK DE MATOS**, matrícula 107.107, no cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, nível GM - 1 I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 61, inciso IV; 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 474,05 = 100% do Vencimento Base - Lei Municipal n.º 3149/95;

R\$ 113,77 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 35,55 = 7,5% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 623,37 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao IFP de 128,5% do Vencimento Base do cargo acima citado, artigo 6º, § único, do Decreto n.º 2273/86,consoante com o apurado no processo administrativo nº 2324/95:205356-7/96 -TCE/RJ.

Volta Redonda, 29 de julho de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-N.º 327/2004-SMA**

Reformula Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

**RE SOL VE:**

**REFIXAR**, a contar de 19 de fevereiro de 1996, da Portaria n.º 326/04 - SMA, o provento concedido a servidora, **LEIDA COUTINHO SEHELK DE MATOS**, matrícula 107.107, no cargo de Docente I, nível GMC - 2 - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os arti-

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.694.199-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	3.698,52
00.694.200-8	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	3.263,40
00.694.201-6	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	3.916,08
00.694.167-2	VIDEOKE BAR LTDA ME	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.091-9	VIVALDO RODRIGUES E ESPOSA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	270,62
00.694.176-1	WAGNER DA SILVA DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.694.073-0	WALDEK MARTINS MAGALHAES	024.331/00-7	97/02	ISS	88,88
00.694.178-8	WALTER HONORIO DA CUNHA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60

**OBSERVACAO:**

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 27 DE JULHO DE 2004

VISTO:

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**  
DIRETORA DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**  
GERENTE DDA/DA/SMF

gos 61, inciso IV; 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 748,56 = 100% do Vencimento Base - Decreto n.º 7225/96;

R\$ 179,65 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 179,65 = 24% de Gratificação por Regência de Turma - Artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 3250/95;

R\$ 112,28 = 15% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 1.220,14 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao IFP de 163% do Vencimento Base do cargo acima citado, artigo 6º, § único, do Decreto n.º 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 2324/95:205356-7/96 -TCE/RJ.

Volta Redonda, 29 de julho de 2004.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORATARIA N.º 050/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Edwirges Maria Cardoso Martins.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **EDWIRGES MARIA CARDOSO MARTINS**, matrícula 222674-PMVR, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral no PSF Siderlândia, equivalente a R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais ).

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **ARLETE FRAGA DE PAULA**, matrícula 226785, gratificação equivalente a R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais ).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde

### PORATARIA N.º 053/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Maria de F. da Rocha Pinto.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **MARIA DE F. DA ROCHA PINTO**, matrícula 200867, gratificação equivalente a R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais ).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde

### PORATARIA N.º 054/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Ana Maria Moreira.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **ANA MARIA MOREIRA**, matrícula 227650, gratificação equivalente a R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais ).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde

### PORATARIA N.º 055/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Paulo Sérgio de Oliveira.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de

Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, ao servidor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, matrícula 177610, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 056/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Márcia Almeida Tomás.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **MÁRCIA ALMEIDA TOMÁS**, matrícula 001176, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 057/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Arlene Caldas de Paula.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **ARLENE CALDAS DE PAULA**, matrícula 221724, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 058/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Tânia Cristina da Silva.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **TÂNIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 221155, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 060/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Luciane de Jesus Costa Barros.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **LUCIANE DE JESUS COSTA BARROS**, matrícula 081108, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 061/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Carlos Henrique A Fagundes.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

#### R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, ao servidor **CARLOS**

**HENRIQUE A FAGUNDES**, matrícula 096725-PMVR, gratificação equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 062/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Sílvio Nóbrega dos Santos.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

#### R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, ao servidor **SÍLVIO NÓBREGA DOS SANTOS**, matrícula 225266-PMVR, gratificação equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 063/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação ao servidor Magno Estanislau Cyrino.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

#### R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/07/2004, ao servidor **MAGNO ESTANISLAU CYRINO**, matrícula 224979-PMVR, gratificação equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Volta Redonda, 09 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 064/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Marina Andrade M. Gregori.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a

realização dos serviços vinculados a este Programa; e  
CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **MARINA ANDRADE M. GREGORI**, matrícula 232963, gratificação equivalente a R\$ 100,00 (cem reais).

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 065/2004 - FMS/SMS**

**EMENTA:** Atribui gratificação a servidora Verônica Maria Machado.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **VERÔNICA MARIA MACHADO**, matrícula 231061, gratificação equivalente a R\$ 100,00 (cem reais).

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 066/2004 - FMS/SMS**

**EMENTA:** Atribui gratificação a servidora Angelita Aparecida de Souza.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **ANGELITA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 225320, gratificação equivalente a R\$ 100,00 (cem reais).

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 067/2004 - FMS/SMS**

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Maria Cristina S.R. Amaral.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de

Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, à servidora **MARIA CRISTINA S.R. AMARAL**, matrícula 200875, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 262/97-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 068/2004 - FMS/SMS**

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Eliana de Castro Pena.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, à servidora **ELIANA DE CASTRO PENA**, matrícula 226823, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 084/99-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 069/2004 - FMS/SMS**

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Rita de Cássia Delesposti.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, à servidora **RITA DE CÁSSIA DELESPOSTI**, matrícula 200913, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 074/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 070/2004 - FMS/SMS**

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Stella Maris G. Amorim.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, à servidora **STELLA MARIS G. AMORIM**, matrícula 177431, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 032/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 071/2004 - FMS/SMS**

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Gina Ferreira dos Santos Moraes.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

**R E S O L V E:**

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, à servidora **GINA FERREIRA DOS SANTOS MORAES**, matrícula 200964, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 259/1997-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 072/2004 - FMS/SMS**

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Maria Augusta Monteiro Ferreira.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firma-

do com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**, matrícula 230510, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 006/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 073/2004 - FMS/SMS

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Francine Porto Fraga.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **FRANCINE PORTO FRAGA**, matrícula 001478, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 044/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 074/2004 - FMS/SMS

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Márcia Alice Osny Bonifácio Silva.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MARIA ALICE OSNY BONIFÁCIO SILVA**, matrícula 224995, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 044/2004-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 075/2004 - FMS/SMS

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Márcia Figueira de Monlevad.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MARIA FIGUEIRA DE MONLEVAD**, matrícula 189669, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 261/1997-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 076/2004 - FMS/SMS

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Maxilene Souza A Lima.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MAXILENE SOUZA A LIMA** matrícula 001618, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.305,00 (Hum mil, trezentos e cinco reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 011/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 077/2004 - FMS/SMS

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Maria Aparecida Martinelli V. Nogueira.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **MARIA APARECIDA MARTINELLI V. NOGUEIRA**, matrícula 630, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.305,00 (Hum mil, trezentos e cinco reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 362/1997-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 078/2004 - FMS/SMS

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral à servidora Luzia Aparecida de Almeida.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, à servidora **LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 153354, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 1.305,00 (Hum mil, trezentos e cinco reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 064-2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 079/2004 - FMS/SMS

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral ao servidor Rubens Marcondes Lustosa.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **RUBENS MARCONDES LUSTOSA**, matrícula 219681, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 003-2003-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORATARIA N.º 080/2004 - FMS/SMS

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação

exclusiva e tempo integral ao servidor Fernando Abranches Werneck.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **FERNANDO ABRANCHES WERNECK**, matrícula 230324, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 258/1997-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTRARIA N.º 081/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Zaira Mansur Novaes Silva.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **ZAIRA MANSUR NOVAES SILVA**, matrícula 1463, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 028/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTRARIA N.º 082/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral ao servidor Helian Gonçalves.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **HELIAN**

**GONÇALVES**, matrícula 1479, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 027/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTRARIA N.º 083/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral ao servidor Vinicius S. Costa Melo.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **VINICIUS S. COSTA MELO**, matrícula 1723, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 003/2004-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTRARIA N.º 084/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Nádia Aparecida Carneiro.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **NÁDIA APARECIDA CARNEIRO**, matrícula 175986, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 067/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTRARIA N.º 085/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral ao servidor Eduardo Kirchmeyer Motta.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribui-

ções legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, ao servidor **EDUARDO KIRCHMEYER MOTTA**, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 038/2004-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTRARIA N.º 086/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Ana Vitória Savelli Cardoso.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **ANA VITÓRIA SAVELLI CARDOSO**, matrícula 001509, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 070/2000-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTRARIA N.º 087/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Angela Schachter Guidoreni.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **ANGELA SCHACHTER GUIDORENI**, matrícula 001610, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 005/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### **PORTARIA N.º 088/2004 - FMS/SMS**

**EMENTA:** Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Vera Lúcia C. dos Santos.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

#### **R E S O L V E:**

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora **VERA LÚCIA C. DOS SANTOS**, matrícula 001616, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 010/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

**ANALICE SILVA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Saúde

## **Procuradoria Geral do Município**

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 194/2004**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C. TELES ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de construção de elevatória de água potável da Voldac na Av. Nossa Senhora do Amparo, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.162-4, de 27.07.2004)

**VALOR:** R\$ 48.890,80 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.674/2004

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 195/2004**  
**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CONSUPLAN

- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama nº 623, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 01.12.2003 (**CONTRATO N.º 350/2003**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.917/2004-FMAS/SMAC

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 196/2004**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de piso de calçada nas Ruas Soldado Francisco A. Rocha e Jaime Martins, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.160-4, de 27.07.2004)

**VALOR:** R\$ 69.475,80 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.057/2004

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 197/2004**

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **URBPLAN LTDA.**

**OBJETO:** Construção de galeria de arte no espaço das artes, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.04.122.0001.2.130 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.159-4, de 27.07.2004)

**VALOR:** R\$ 110.281,01 (cento e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavo)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.474/2004

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 198/2004**

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CBAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de construção de pista de skate e reforma da praça na Av. Beira Rio, s/nº, no Bairro Vila Americana, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.164-4, de 27.07.2004)

**VALOR:** R\$ 80.570,72 (oitenta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.675/2004

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 199/2004**

**TERMO ADITIVO N.º 04**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fabricação e montagem de estrutura metálica para o Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ., firmado em 02.03.2004 (**CONTRATO N.º 051/2004**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.526/2004

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 200/2004**

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de drenagem, contenção e pavimentação no Núcleo Morro da Paz, no Bairro Roma II, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.29 - SMO (N.E. n.º 03.979-4, de 01.07.2004)

**VALOR:** R\$ 161.244,75 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.287/2004

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **A. SOUZA MENDONÇA ME**

**OBJETO:** Prestação dos serviços de fabricação e fornecimento de gradil para ser utilizado sob o Viaduto Heitor Leite Franco, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 04.163-4, de 27.07.2004)

**VALOR:** R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.347/2004

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 202/2004**

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA SANJAN**

**OBJETO:** Execução da obra de construção de acesso ao Jardim Belvedere, na Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n.º 03.780-4, de 09.07.2004)

**VALOR:** R\$ 162.646,39 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.423/2004

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 203/2004**

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de construção de 100 (cem) unidades habitacionais unifamiliares com 37,53m<sup>2</sup> (trinta e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados) de área construída, no Bairro Açude, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.16.482.0108.1.148 - 44905100.29 - SMO (N.E. n.º 03.856-4, de 13.07.2004)

**VALOR:** R\$ 1.042.977,00 (hum milhão, quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais)

**PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.369/2004

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 204/2004**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**

**OBJETO:** Locação de 01 (uma) retro-escavadeira tipo Case ou similar, com capacidade volumétrica mínima de 0,36m<sup>3</sup>, tipo 4 x 2, ano 1996, 01 (um) trator de esteira com lâmina de arrasto frontal, do tipo D-4, AD-7 ou similar, 01 (uma) motoniveladora com potência mínima de 120CV, 01 (um) compactador de função dupla, pé de carneiro e rolo liso, tipo SPV e 01 (um) caminhão irrigadeira, espargidor 5.000L, em perfeito estado de funcionamento, destinados a realizar serviços de terraplenagem nos Bairros Verde Vale e Roma II.

**DOTAÇÃO:** 4.05.04.122.0156.2.132 - 33903900.00 - SMO (N.E. n.º 04.161-4, de 27.07.2004)

**VALOR:** R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.344/2004

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º 205/2004**

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

**OBJETO:** Execução Da obra de recapeamento asfáltico nas Ruas Gomes Filho, Porto, Tejo, Minho, Sagres, D'Ouro, Engenheiro Joaquim Cardoso, Vougue, Cabo Verde, Macau, Felipe Camarão, 13 de Maio, Algarves, "G", Guiné, Angola, Moçambique

que, Timor, Luanda, Transmontana e Av. dos Acores, no Bairro Retiro, e Ruas Vereador Acácio da Rocha, José Nicolau Sobrinho, "A" - parte, "G" - parte, "H" - parte, "I" - parte, "J" e "A", no Bairro Açude, em Volta Redonda - RJ.  
**DOTAÇÃO:** 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.29 - SMO (N.E. nº 04.216-4, de 29.07.2004)  
**VALOR:** R\$ 957.492,13 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos)  
**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2004  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.322/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 206/2004

##### TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.  
**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 08.03.2004 (aumento e diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de novos itens) (**CONTRATO Nº 060/2004**)  
**DOTAÇÃO:** 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.169-4, de 28.07.2004)  
**VALOR:** R\$ 103.604,61 (cento e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2004  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.457/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 207/2004

##### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.  
**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de recuperação asfáltico na Via Sérgio Braga - Trevo - Rua 215 até Av. Roma, Rua 2 - Trevo 217 até Av. Roma, Rua 4 - Trevo - Rua 207 até Rua 249, Ruas 231, 249 e Vice-Prefeito Wilson de Paiva, no Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda - RJ., firmado em 08.03.2004 (**CONTRATO Nº 060/2004**)  
**DOTAÇÃO:**  
**VALOR :**  
**PRAZO:**  
**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2004  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.457/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 208/2004

##### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.  
**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama nº 57, Bairro Niterói, em Volta Redonda - RJ., destinado a instalação do Banco de Alimentos do Município.  
**DOTAÇÃO:** 4.01.04.122.0156.2.003 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 04.166-4, de 27/07/2004)  
**VALOR:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2004  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.738/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 209/2004

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.  
**OBJETO:** Execução da obra de urbanização do entorno do ginásio poliesportivo situado no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda - RJ.  
**DOTAÇÃO:** 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.233-4, de 30.07.2004)  
**VALOR:** R\$ 60.392,21 (sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.08.2004  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.349/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 210/2004

#### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTEN ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** Execução da obra de drenagem profunda na Praça do Condomínio Ipê Amarelo, em Volta Redonda - RJ.  
**DOTAÇÃO:** 4.05.17.512.0109.2.140 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.232-4, de 30/07/2004)  
**VALOR:** R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.08.2004  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.313/2004

O ABC.

#### PARECER N.º 22 / 2004

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

#### Histórico

**Tânia Mara Cizenando Ramos**, representante legal da pessoa jurídica denominada Centro Educacional Construindo o ABC Ltda, mantenedora do Centro Educacional Construindo o ABC, localizado na Rua H, nº 08, Cidade Nova, Jardim Belvedere, no município de Volta Redonda, RJ, requer a este Conselho renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, na forma do disposto na Deliberação nº 16/2003 do CME/VR.

A Unidade em análise foi autorizada a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CME nº 12/2000, de 14 de dezembro de 2000.

O processo em pauta deu entrada neste Conselho e foi encaminhado para a Assessoria Técnica em 25/03/2004, que, após análise e cumprimento das exigências feitas, foi encaminhado, em 27/05/2004, à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho, e, posteriormente, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora foi designada em 09/06/2004, compõe-se das Supervisoras Maria Manes Reis, matrícula nº 030.759 e Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518.

A Comissão, em 14/06/2004, compareceu à escola para verificar "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em relatório datado de 16/06/2004, apresentou o Relatório Conclusivo atestando que o estabelecimento atende às condições de conservação, salubridade e higiene e ressalta as condições de segurança da piscina, declarando que a mesma só é utilizada quando se faz necessário e obedece ao estabelecido pelas normas de higiene e segurança, portanto, opinam favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade requerida.

O prédio é próprio e foi adaptado para escola. Possui uma sala de secretaria, uma sala de vídeo e cinco salas de aula.

A Instituição atende a crianças na faixa etária de quatro a seis anos no turno vespertino.

O corpo docente e o corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente, explicitando os princípios norteadores da ação pedagógica da escola. Com fundamento neles, a escola propõe metas e estratégias visando a melhoria do ensino.

#### Voto do Relator

Tendo em vista o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos favorável de que seja concedida a Renovação de autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O ABC, na modalidade Pré-Escolar, pelo período de quatro anos a partir da presente data, conforme a Deliberação CME/VR nº 16/2003.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2004.

- (aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente  
 Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
 Ana Maria Castilho  
 Cláudio Álvares Menchise

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 02 de agosto de 2004.

**ÁUREA LINO PASSOS MACHADO**

Presidente

## Conselho Municipal de Educação

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
 Processo nº 630/2004 de 25/03/2004  
 Interessado: CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO

## AUTARQUIAS

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

## PORTARIA - P - Nº 097/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 5599/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

## RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 03/08/04, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Fornecimento (com fabricação) de esquadrias, grades, grelhas e corrimãos para o Estádio Municipal em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 5599/2004.

Arq<sup>a</sup> Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR  
Engº Sebastião Correa da Fonseca ..... IPPU/VR  
Engº Eugênio Miranda Coelho ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2004.

**ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

## PORTARIA - P - Nº 098/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07.347/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

## RESOLVE:

1. DESIGNAR, a contar de 09/08/2004, Engº HELOISA HELENA ARAÚJO GOMES, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de fabricação de gradil para ser utilizado sob o Viaduto Heitor Leite Franco, em Volta Redonda, conforme processo nº 07.347/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2004.

**ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

## PORTARIA - P - Nº 099/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06.423/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

## RESOLVE:

1. DESIGNAR, a contar de 09/08/2004, o Engº EVANDRO CAETANO PEREIRA, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Construção de Acesso ao Jardim Belvedere, na Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda, conforme processo nº 06.423/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2004.

**ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 856 do 18 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS RECORRENTE
PMVR/3449/CM/03	VAGNER SANDRO OLIVEIRA
REVISÃO	LUCIANA REZENDE M DA SILVA
PMVR/0951/CM/04	WALDOMIRO VIEIRA DE SÁ
PMVR/1121/CM/04	CARMEM ESTEVES SIMÕES
PMVR/1261/CM/04	
PMVR/3449/CM/03	VAGNER SANDRO OLIVEIRA
REVISÃO	

Publique-se.

Em, 18/06/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 861 do 05 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS RECORRENTE
PMVR/1709/CM/04	RONI DE MELO CANDIDO
PMVR/1734/CM/04	EDENILSON SILVA GONZAGA
Nº DO PROCESSO	DEFERIDOS RECORRENTE
PMVR/1717/CM/04	NELMO DOS SANTOS R. CASTRO
PMVR/1721/CM/04	NILTON ALVES DE FARIA

Publique-se.

Em, 05/07/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 862 do 07 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS RECORRENTE
PMVR/1930/CM/04	EVANDER DE SOUZA ALBERTO
Nº DO PROCESSO	DEFERIDOS RECORRENTE
PMVR/1928/CM/04	CLAUDIA R FERREIRA SILVA
PMVR/1942/CM/04	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA
PMVR/2154/CM/04	LAURINDO GOMES

Publique-se.

Em, 08/07/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 863 do 08 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS RECORRENTE	
Nº DO PROCESSO	PMVR/2187/CM/04
E09/131/4023/04	HELIO FREDERICO NEUBANER
PMVR/1743/CM/04	VANDERLEI VIANNA
PMVR/2170/CM/04	CLAUDIO VEIRISSIMO SILVA

Publique-se.

Em, 08/07/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 864 do 12 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS RECORRENTE	
Nº DO PROCESSO	PMVR/1707/CM/04
PMVR/1940/CM/04	MARLI L. K. DE FARIAS
PMVR/1946/CM/04	ISAAC BERNARDO DE ARAUJO
PMVR/1947/CM/04	RONAN PEREIRA
	CLAUDIO FILOMENO

Publique-se.

Em, 12/07/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 868 do 22 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS RECORRENTE	
Nº DO PROCESSO	PMVR/1951/CM/04
PMVR/2132/CM/04	CLAUDIO FILOMENO SANTOS
PMVR/2133/CM/04	MARCO AURELIO P. LIMA
PMVR/2134/CM/04	MARCO AURELIO P. LIMA

DEFERIDO	RECORRENTE
Nº DO PROCESSO	TANIA REGINA BURGER

Publique-se.

Em, 22/07/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 869 do 23 de julho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS RECORRENTE	
Nº DO PROCESSO	PMVR/2147/CM/04

**RICARDO A ELIZARIO**

PMVR/2148/CM/04  
PMVR/2151/CM/04  
PMVR/2156/CM/04  
PMBM/1079/04  
PMVR/2157/CM/04  
PMBM/1080/04

Publique-se.

Em, 23/07/04

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 839 do dia 07 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

#### INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO  
PMVR/1174/CM/04  
PMVR/1858/CM/04  
PMVR/1862/CM/04  
PMVR/1875/CM/04

RECORRENTE  
ELTON DOS SANTOS  
ARTUR TURY C. JUNIOR  
ARTUR TURY C. JUNIOR  
ALICIO ROCHA SILVA JUNIOR

Publique-se.

Em, 07/06/2004

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 840 do dia 06 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

#### INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO  
PMVR/1831/CM/04  
PMVR/1835/CM/04  
PMVR/1836/CM/04

RECORRENTE  
RAFAEL V. DE CARVALHO  
ELISAMA DE PAULA NASCIMENTO  
JEFFERSON JOSE FERREIRA

#### DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO  
PMVR/1834/CM/04  
PMVR/1845/CM/04

RECORRENTE  
VANIA LUCIA DOS S. REIS SILVA  
JOSÉ CLARO

Publique-se.

Em, 09/06/2004

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 841 do dia 16 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

#### INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO  
PMVR/1856/CM/04  
PMVR/1872/CM/04

RECORRENTE  
EMPRESA BRAS. C. TELEGRAFOS  
DURVAL LENGRUBER

#### DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO  
PMVR/1882/CM/04  
PMVR/1892/CM/04  
PMVR/1894/CM/04

RECORRENTE  
MARIAC. DUARTE CARVALHO  
ELIANE T.N.MOURA CESAR  
JOSÉ R. DA SILVA SANTOS

Publique-se.

Em, 16/06/2004

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

### 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 842 do dia 17 de junho de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

#### INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO  
PMVR/1900/CM/04  
PMVR/2078/CM/04

RECORRENTE  
JOSÉ CARLOS DA SILVA  
SARA DE PAULA M THURLER

#### DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO  
PMVR/1901/CM/04  
PMVR/2055/CM/04

RECORRENTE  
JOSÉ CARLOS DA SILVA  
OLAVO DE SOUZA SOBRINHO

Publique-se.

Em, 17/06/2004

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA Nº 075/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **GISELENE SILVA ARAÚJO** - matr. 16594, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Arrecadação e Pagamento/GFI, no período de 05 de julho a 06 de agosto de 2004, por motivo de férias e folga da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data,. Publique-se.

01 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 076/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE/VR n.º 0921/2004;

CONSIDERANDO os termos do caput do artigo 53 da Lei n.º 8.666/93,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES**, matr. 13650, leiloeira administrativa, para condução do procedimento licitatório.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

01 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 077/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos da carta do Partido Progressista e solicitação do servidor José Luiz de Sá;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER** o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ DE SÁ** - matr. 1074, no período de 03 de julho a 03 de outubro de 2004, por concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores de Volta Redonda, nas eleições de 03 de outubro de 2004, conforme Código Eleitoral, assegurando-lhe o direito à percepção de seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

02 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 078/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos da carta do Partido da Reedição da Ordem Nacional - PRONA, e solicitação da servidora Elizabete Martins Aristeu;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER** o afastamento da servidora **ELIZABETE MARTINS ARISTEU** - matr. 6343, no período de 03 de julho a 03 de outubro de 2004, por concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores de Volta Redonda, nas eleições de 03 de outubro de 2004, conforme Código Eleitoral, assegurando-lhe o direito à percepção de seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

02 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 079/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 104/2004 da Divisão de Manutenção de Água/GAE;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EVANILTON GOMES DA SILVA** - matr. 16284, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Ligação e Manutenção de Água/DMA/GAE, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2004, por motivo de licença prêmio do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2004. Publique-se.

06 de julho 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 080/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO cópia da ata da convenção do Partido

da Social Democracia Brasileira, e solicitação do servidor Cosme de Assis Bafa;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER** o afastamento do servidor **COSME DE ASSIS BAFA** - matr. 5541, no período de 03 de julho a 03 de outubro de 2004, por concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores de Volta Redonda, nas eleições de 03 de outubro de 2004, conforme Código Eleitoral, assegurando-lhe o direito à percepção de seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

02 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 081/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 41 da Gerência Operacional de Água e Esgoto;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FLÁVIO ROGÉRIO DE ALMEIDA** - matr. 2330, administrador, para exercer a função de Supervisor da Manutenção de Hidrômetro/GAE, no período de 05 a 24 de julho de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a 05 de julho de 2004. Publique-se.

12 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 082/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 31 da Divisão de Tratamento de Água/GAE;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GILMAR HOUSSMAN PEREIRA** - matr. 3760, auxiliar de laboratório, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Divisão de Tratamento de Água/GAE, no período de 12 de julho a 27 de agosto de 2004, por motivo de férias, licença por merecimento e folgas do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

12 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 083/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 126/2004 da Divisão de Tratamento e Manutenção de Esgoto/GAE,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO FORMAGGINI** - matr. 16497, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SME/DTM/GAE, no período 17 de maio a 15 de julho de 2004, por motivo de licença prêmio do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2004, revogando-se especialmente a Portaria nº 063/2004. Publique-se.

14 de julho 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 084/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - SUSPENDER** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor **SÉRGIO ANTÔNIO DOS REIS CAMARGO** - matr. 15300, auxiliar de tratamento de água, lotado na Supervisão de Operação de ETE/GAE, tendo em vista a sua aposentadoria por invalidez.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2004. Publique-se.

16 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 085/2004

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos representantes dos empregados desta Autarquia pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o § 3º do artigo 164 da CLT, para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, instituída pela Portaria nº 070/2004;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o resultado da eleição realizada em 15 de julho de 2004, estando assim, os servidores deste SAAE-VR representados:

#### MEMBROS TITULARES

Edson de Oliveira - matr.0884  
César Augusto F. Isidoro - matr. 15890  
Gemma Galgani F. Rosalino - matr. 2143  
Patrick James Kent - matr. 5347

#### MEMBROS SUPLENTES

Luiz Fernando Pereira - matr. 14576  
Nelson Vicente Mariano - matr. 15750  
Jacira Auxiliadora A. Bandeira - matr. 3395  
Ricardo Aparecido de Souza - matr. 16454

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

21 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 086/2004

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, como membros representantes deste SAAE-VR, no período 2004/2004.

#### MEMBROS TITULARES

Auricélio da Silva- matr.16586  
Silda Teixeira Vilete - matr. 1384  
Celso Roberto Moreira Reis - matr. 3425  
Anselmo José de Souza Oliveira - matr. 14680

#### MEMBROS SUPLENTES

Márcio Lopes - matr. 15873  
Ana Paula Franco Guimarães - matr. 15067  
José Joaquim Damasceno - matr. 1589  
Franklin Roosevelt José Machado - matr. 14257

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

21 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 087/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária do servidor, e por conveniência administrativa;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **EDUARDO PEREIRA VIDAL** - matr. 17345, manilheiro, lotado na Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DTM/GAE, rescindindo seu Contrato de Trabalho pela existência de aposentadoria voluntária e conveniência administrativa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de julho de 2004. Publique-se.

26 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 088/2004

Ementa: estabelece limitação para utilização dos recursos orçamentários do SAAE-VR

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Deliberação nº 901, de 19 de dezembro de 1967; com base nos artigos 5º, inciso III da Lei nº. 10028/2000 e no art. 9º da Lei complementar nº. 101/2000 e demais termos do Decreto Municipal nº. 9.971/2004,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa, com o objetivo de impedir eventual insuficiência de caixa;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - LIMITAR** em 50% (cinquenta por cento) do saldo disponível após aplicação da limitação determinada pelo Decreto Municipal nº. 9.971/2004, para as despesas correntes e despesas de capital.

**Parágrafo Único:** Permanecem sem limitação as despesas previstas no parágrafo único do Decreto nº. 9.971/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

26 de julho de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**

Diretor Executivo

ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS													
FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA													
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE													
PARÂMETRO : FLÚOR													
JULHO 2004													
dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.72
2	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.9	0.8	0.7	0.76
3	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.73
4	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.74
5	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.74
6	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.73
7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	*	0.7	0.7	0.7	0.9	0.72
8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.73
9	0.7	0.8	0.7	0.7	0.9	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.76
10	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.72
11	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.74
12	0.8	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.73
13	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.72
14	0.7	0.8	0.7	0.9	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.74
15	0.7	0.8	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.73	
16	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.7	0.73
17	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.72
18	0.8	0.7	0.9	0.8	0.8	0.6	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.76	
19	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.7	0.75	
20	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.75	
21	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.74	
22	0.7	0.8	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.74	
23	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.9	0.8	0.74	
24	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.6	0.7	0.9	0.8	0.7	0.8	0.72	
25	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.73	
26	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.9	0.8	0.77	
27	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.77	
28	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.77	
29	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78	
30	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.76	
31	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.77

26	7.6	7.6	7.8	7.6	7.6	7.6	7.6	7.6	7.8	7.5	7.8	7.7	8.0	7.66
27	7.8	7.8	7.8	7.8	7.6	7.8	7.8	7.5	7.5	7.4	7.5	7.6	7.5	7.68
28	7.8	7.8	7.8	7.8	7.8	7.8	7.5	7.8	7.5	7.5	7.8	7.6	7.7	7.73
29	7.9	7.9	7.8	7.8	7.8	7.8	7.6	7.6	7.7	7.6	7.7	7.8	7.9	7.74
30	7.9	7.9	7.8	7.8	7.8	7.8	7.6	7.6	7.8	7.8	7.8	7.8	7.8	7.78
31	7.8	7.9	7.9	7.8	7.8	7.8	7.8	7.6	7.8	8.1	7.9	7.9	8.0	7.84

Valor mínimo mensal :	Valor médio mensal :	Valor máximo mensal :
<b>OBS.: * ETA parada</b>		

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS													
FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA													
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE													
PARÂMETRO : pH - Sorenson													
JULHO 2004													
dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	7.9	7.8	7.5	7.7	7.9	7.5	7.6	7.5	7.1	7.4	8.0	7.6	7.64
2	7.7	7.6	7.8	7.8	7.6	7.9	7.6	7.6	7.8	7.8	7.5	8.2	7.75
3	7.6	7.6	8.0	7.9	7.6	7.7	7.5	7.6	7.8	8.0	7.8	7.9	7.76
4	7.3	7.9	7.9	8.0	7.9	7.6	7.3	7.7	7.8	7.5	7.5	7.6	7.70
5	7.8	7.7	7.5	8.0	7.9	7.8	7.6	7.6	7.8	8.3	7.8	8.0	7.77
6	7.8	7.7	8.0	8.0	7.7	7.6	7.8	8.8	7.9	7.7	7.8	7.7	7.82
7	7.7	7.5	8.0	8.1	8.2	7.6	7.5	*	8.1	7.4	7.9	7.5	7.71
8	7.5	7.6	7.8	7.7	7.9	7.7	7.6	7.9	7.5	7.6	7.5	7.6	7.68
9	7.5	7.6	7.7	7.8	7.6	7.8	7.9	7.9	7.5	7.5	8.2	7.8	7.74
10	7.6	7.5	7.6	7.8	7.8	8.0	7.5	7.8	7.9	7.5	7.6	7.5	7.70
11	7.5	7.6	7.7	7.8	7.8	7.8	7.6	8.0	7.8	7.9	7.6	7.6	7.73
12	7.6	7.5	7.6	7.6	7.6	7.4	7.4	7.7	7.5	8.0	7.9	7.5	7.62
13	7.4	7.7	7.6	7.9	7.6	7.5	7.5	7.9	7.7	7.6	8.0	7.6	7.67
14	7.6	7.8	8.0	7.8	8.2	7.7	7.6	7.4	7.6	7.7	7.4	7.8	7.72
15	7.8	8.0	7.6	7.8	8.3	7.4	7.6	7.4	7.5	7.6	7.7	7.6	7.68
16	7.8	7.6	7.5	8.2	7.3	7.3	7.6	7.3	7.4	8.1	7.8	7.6	7.64
17	7.6	7.9	7.9	7.6	7.6	7.7	7.4	7.4	8.2	7.6	7.8	7.8	7.67
18	7.8	7.6	8.2	7.6	7.5	7.6	7.7	7.7	8.2	7.6	7.9	7.6	7.75
19	7.8	7.6	7.9	8.0	7.6	7.9	7.5	7.7	7.2	7.6	7.9	7.8	7.74
20	7.6	7.7	7.3	8.1	7.5	7.7	8.0	7.5	7.4	7.9	7.8	7.6	7.67
21	7.6	8.0	7.5	7.6	7.3	7.6	7.5	7.9	7.6	7.6	7.7	7.58	
22	7.6	8.0	7.5	7.8	7.5	7.8	7.5	7.9	7.				

12	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.50
13	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.4	1.5	1.5	1.53
14	1.5	1.4	1.5	1.8	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.58
15	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.52
16	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.55
17	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.6	1.6	1.5	1.4	1.6	1.6	1.53
18	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.7	1.5	1.4	1.5	1.5	1.6
19	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.4	1.5	1.5	1.52
20	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.53
21	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.58
22	1.5	1.6	1.5	1.5	1.7	1.5	1.6	1.6	1.7	1.6	1.5	1.6
23	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.53
24	1.6	1.5	1.5	1.6	1.7	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.55
25	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.55
26	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.5	1.4	1.5	1.51
27	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.54
28	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.4	1.5	1.5	1.6	1.5	1.51
29	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.4	1.7	1.7	1.5	1.5	1.53
30	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.4	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.52
31	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.4	1.53

Valor mínimo mensal :	Valor médio mensal :	Valor máximo mensal :
<b>OBS. : * ETA parada</b>		

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA												
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE												
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA ( X ) LENTA ( )												
PARÂMETRO: TURBIDEZ - UNIDADE: NTU												
dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00 med/dia
1	0.6	0.5	0.5	0.6	0.7	0.9	0.7	0.6	0.7	0.6	0.5	0.62
2	0.5	0.4	0.4	0.5	0.6	0.6	0.6	0.8	0.8	0.6	0.6	0.59
3	0.6	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.7	0.7	0.6	0.6	0.60
4	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.57
5	0.5	0.5	0.7	0.6	0.7	0.8	0.6	0.7	0.6	0.6	0.5	0.60
6	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.7	0.7	0.6	0.5	0.62
7	0.6	0.5	0.6	0.4	0.6	0.7	0.7	*	0.8	0.6	0.6	0.51
8	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.60
9	0.5	0.5	0.5	0.6	0.7	0.6	0.6	0.7	0.7	0.5	0.7	0.61
10	0.7	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.5	0.7	0.6	0.5	0.6	0.59
11	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.7	0.5	0.59
12	0.7	0.6	0.5	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.7	0.5	0.7	0.68
13	0.6	0.5	0.6	0.6	0.7	0.7	0.8	0.7	0.6	0.6	0.7	0.64
14	0.6	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.5	0.5	0.60
15	0.6	0.6	0.7	0.5	0.7	0.8	0.6	0.7	0.6	0.5	0.6	0.62
16	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.73
17	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.7	0.8	0.72
18	0.7	0.7	0.9	0.8	0.8	0.6	0.7	0.8	0.8	0.7	0.6	0.76
19	0.7	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.6	0.5	0.8	0.6	0.6	0.59
20	0.6	0.7	0.6	0.6	0.7	0.7	0.6	0.8	0.6	0.6	0.6	0.65
21	0.7	0.7	0.7	0.8	0.7	0.6	0.8	0.7	0.6	0.6	0.7	0.67
22	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.7	0.6	0.64
23	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.58
24	0.6	0.5	0.5	0.6	0.8	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.61
25	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.7	0.6	0.7	0.58
26	0.6	0.5	0.6	0.5	0.7	0.7	0.6	0.6	0.7	0.6	0.7	0.61
27	0.6	0.6	0.6	0.7	0.7	0.7	0.6	0.7	0.7	0.6	0.6	0.62
28	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.6	0.6	0.7	0.6	0.7	0.7	0.60
29	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.60
30	0.6	0.6	0.5	0.5	0.6	0.6	0.7	0.6	0.6	0.7	0.6	0.59
31	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.6	0.7	0.6	0.56

Valor mínimo mensal :	Valor médio mensal :	Valor máximo mensal :
<b>OBS : * ETA parada</b>		

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

## FURBAN- Fundo Comunitário

### PORTARIA Nº 017/2004 - FURBAN

A Diretora Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e Decreto nº 4493/93.

#### R E S O L V E:

NOMEAR os servidores **BEATRIZ M<sup>a</sup> M. D. PESSOA DE BARROS, NILTON FERREIRA DE CASTRO** e **MAURO CABRAL FILHO** para compor a Comissão para elaboração de Relatório Circunstaciado referente a serviços executados pela empreiteira **GONFER CONSTRUÇÕES LTDA**, relativo a obra de execução de escada para ligação da Rua 6 A com a Servidão 03 no Núcleo de Posse Verde Vale, objeto do processo Administrativo nº 0382/2003 deste Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA MARCIA SACHETTO DA SILVA**

Diretora Geral  
FURBAN/VR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 037-A/2004 - FURBAN/VR.

##### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE PREST.DE SERVIÇOS Nº 127/2003 - FURBAN/VR.

PARTES: **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: relativo aos serviços de cobertura em estrutura matálica de quadra poliesportiva localizada na rua do Contorno, no bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0821/2003- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2004

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº

PUBLICAÇÃO OMITIDA EM 05 DE JUNHO DE 2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE Nº 058/2004- FURBAN/VR.

##### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 047/ 2004 - FURBAN/VR.

PARTES: **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA**.

OBJETO: relativo à obra de construção de praça de lazer entre as ruas 09-B, 10-B e Herbert Viana, no loteamento Ilha Parque, no bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2223/2003- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2004

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

NOTA DE EMPENHO:

VALOR: R\$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE Nº 101/2004 - FURBAN/VR.**

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 058/ 2004 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RADAR REFORMAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME.

**OBJETO:** relativo a obra de execução de contenção de encostas no bairro Vila Brasília, Verde Vale, Mariana Torres, Belo Horizonte, Vila Americana, Nova Primavera, Rua 208, Retiro e Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2183/2003- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2004

**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE Nº 102 /2004 - FURBAN/VR.**

**TERMO ADIRIVO**

**TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 058/ 2004 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA Construções Ltda.

**OBJETO:** relativo a obra de construção de fundação para as coberturas das quadras poliesportiva das Escolas do Município - E.M. Juracy Varanda, no bairro Água Limpa, E.M. Professor Domingos Maia, na rua Tuiuti nº 20, bairro São Geraldo e E.M. Marizinha Félix, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0511/2004- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2004

**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 0103/2004 - FURBAN/VR.**

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0170/2003 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** relativo a obra de contenção e drenagem nas ruas "G" e "Guiné", no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1775/2003- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2004

**PRAZO:** Alteração de Planilha

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58135 - 4 de 28 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 19.956,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.15.451.0101.2.010. - 4.4.9.0.51.00.99

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA Nº 104/2004 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA SANJAN LTDA.

**OBJETO:** relativo a construir 24 (vinte e quatro) unidades residenciais, na Vila da Cidadania VI, localizada no final da Av. A-1, no bairro São Luiz em Volta redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0839/2004- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2004

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58119 - 4 de 26 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 271.186,24 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.16.482.0108.1.012.- 4.4.9.0.51.00.99

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 108/2004 -**

**FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa A. SOUZA MENDONÇA M.E.

**OBJETO:** relativo a execução de serviços de confecção e assentamento de grade em ferro, inclusive pórtico com cobertura em telha trapezoidal na Escola Municipal Profº Luiz Cantanhede, no bairro Brasilândia, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1090/2004- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2004

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 58140 - 4 de 28 de julho de 2004

**VALOR:** R\$ 9.888,30 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 4.55.12.361.0077.2.006.3.3. 9.0.30.00.28

**PORTARIA Nº 0096/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0371/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 01 de julho de 2004, a Arqt<sup>a</sup> CÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de playground na praça de lazer na Rua L1 no Bairro Mariana Torres em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0371/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57792/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de junho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0097/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0759/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 28 de junho de 2004, o Eng.<sup>o</sup> ALMIR CAMPBELL DA COSTA, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de revestimento em pintura no Centro de Ação Comunitária na Rua A e Rua C Av. Brasília no Bairro Vila Brasília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0759/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 07794/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 24 de junho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0098/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0901/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo

com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 21 de junho de 2004, a Eng<sup>a</sup> ANA GONÇALVES LOPES TOLENTINO, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de demolição, escavação e contenção em gabião na praça da Rua 60 no Bairro Siderópolis em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0901/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 057892/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0099/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0891/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 01 de julho de 2004, a Fiscal LÍLIAN MOTA COUTINHO, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma da pavimentação, drenagem e contenção no Núcleo Santa Cruz II no Bairro Santa Cruz II em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0891/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57894/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de junho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0100/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0861/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 01 de julho de 2004, o Arqt<sup>o</sup> MARCO ANTONIO E. DE ANDRADE, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma e reconstituição do muro e colocação de alambrado em cima do muro - Escola Municipal Palmares na Rua Esperança nº 331 - Padre Josimo em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0861/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 057893/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de junho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0101/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do

Processo Nº 0662/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 01 de julho de 2004, o Eng.<sup>º</sup> **ALMIR CAMPBELL DA COSTA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de drenagem e contenção na Rua Domingos Gonçalves no Núcleo Mariana Torres no Bairro Vila Brasília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0662/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 057718/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de junho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0102/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0892/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 07 de julho de 2004, a Arqt<sup>a</sup> **CATARINA M. GUICAFRE NIELL ALVES**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma da pavimentação, drenagem e contenção no Núcleo Caviana - Santo Agostinho em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0892/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57923/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0103/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0947/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 07 de julho de 2004, o Eng.<sup>º</sup> **RONALDO MOREIRA DA ROSA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de fundação para cobertura de quadra poliesportiva no Bairro Açu de II em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0947/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57947/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0104/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0944/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 07 de julho de 2004, a Arqt<sup>a</sup> **CÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de limpeza e pintura na Ponte Pequetito Amorim no Bairro Niterói em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0944/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57934/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0105/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0707/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 12 de julho de 2004, o Arqtº **ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de posto de saúde na rua Acácio da Rocha no Bairro Açu de I em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0707/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57821/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0106/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 05.809/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 12 de julho de 2004, a Arqt<sup>a</sup> **DÉBORAH MARIA RIBEIRO VIEIRA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma geral da Escola Municipal João Paulo Pio de Abreu na Rua Israel V. Ferreira nº 140 no bairro Retiro em Volta Redonda, conforme Processo Nº 05.809/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.478/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 02 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0107/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 04.706/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 12 de julho de 2004, o Eng.<sup>º</sup> **ANDRÉ LUIS MARTINI CORREA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de remoção e colocação de forro na Escola Municipal Amaral Peixoto, conforme Processo Nº 04.706/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 02.702/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 08 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0108/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0948/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 14 de julho de 2004, a Eng<sup>a</sup> **ANA GONÇALVES LOPEZ TOLENTINO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de cobertura em estrutura metálica para quiosques na Praça Pandiá Calógeras no Bairro Sessenta em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0948/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57922/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 09 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0109/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0929/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 14 de julho de 2004, a Arqt<sup>a</sup> **CÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de cobertura com tubo metálico e telha cerâmica - urbanização de área de lazer - próximo ao posto de saúde no Bairro Sessenta em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0929/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57969/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0110/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0955/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 14 de julho de 2004, o Arqtº **ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção do Núcleo Tancredo Neves - diversas ruas - Bairro Monte Castelo em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0955/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57970/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

**ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0111/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0484/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, o Engº **RONALDO MOREIRA DA ROSA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de galpão em estrutura metálica para o almoxarifado do SAAE, na Av. Nossa Senhora do Amparo no bairro Voldac em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0484/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57858/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

**ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0112/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 5100/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, o Engº **ANDRÉ LUIS MARTINI CORREA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de pintura da Escola Municipal Prof. Juraci Varanda de Almeida Gama localizada na Rua Amazonas nº 110 no bairro Água Limpa em Volta Redonda, conforme Processo Nº 5100/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.640/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

**ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0113/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0840/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, o Engº **ALMIR CAMPBELL DA COSTA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de vestiário no campo de futebol na Rua Francisco Torres no Bairro São Luiz em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0840/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57850/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

**ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0114/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 05456/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, a Engª **ANA GONÇALVES LOPEZ TOLENTINO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de colocação de piso cerâmico nas Escolas Municipais: Profº José Fontes Torres no Bairro São Luiz, Profª Marizinha Felix Teixeira no Bairro Três Poços, Profº Lund Fernandes Vilela no Bairro Santa Cruz, conforme Processo Nº 05456/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.639/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

**ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0115/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 05456/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, a Engª **BEATRIZ M. M. D. PESSOA DE BARROS**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de obra de reforma geral da Escola Municipal Profº Themis de Almeida Vieira em Volta Redonda , conforme Processo Nº 05456/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.639/2004 - PMVR

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

**ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0116/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0844/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 15 de julho de 2004, a Arqta **NOEMIA ORGAL RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução e assentamento de mobiliários para praça do Loteamento Village Santa Helena no Bairro São Geraldo em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0844/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57917/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

**ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0117/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1557/2003 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, o Engº **NILTON FERREIRA DE CASTRO**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de drenagem e pavimentação na Rua e Servidão Geraldo Peixoto no Bairro Belmonte em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1557/2003 - FURBAN e Nota de Empenho N 57944/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 13 de julho de 2004.

**ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0118/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0941/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, a Arqta **NOEMIA ORGAL RIBEIRO**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de assentamento de pedra portuguesa na calçada do Memorial Getulio Vargas na Vila Santa Cecília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0941/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 59748/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 14 de julho de 2004.

**ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA**

DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0119/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0358/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 21 de julho de 2004, o Eng.<sup>º</sup> **ANTONIO DE PÁDUA C. PEREIRA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de rede de água potável e esgoto sanitário, na Vila da Cidadania VI (Loteamento São Sebastião) em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0358/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57560/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 15 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0120/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0951/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 21 de julho de 2004, a Fiscal **LÍLI-AN MOTTA COUTINHO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem no Morro da Caixa D'água - Santa Cruz em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0951/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58003/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 15 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0121/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1044/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, o Eng.<sup>º</sup> **ANDRÉ LUIS MARTINI CORREA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma de telhado da Guarda Municipal na Ilha São João no bairro Santo Agostinho em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1044/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58014/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0122/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0983/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, a Fiscal **LÍLI-AN MOTTA COUTINHO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem no Núcleo Helvécio Pimenta no Bairro Retiro em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0983/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58017/2004 - FURBAN

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0123/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0959/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, o Eng.<sup>º</sup> **RONALDO MOREIRA DA ROSA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de montagem de cobertura para área de lazer na Praça Mario Ferreira Neto no Bairro Nossa Senhora das Graças em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0959/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58013/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0124/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 6059/2004 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 19 de julho de 2004, a Arq<sup>a</sup> **NOEMIA ORGAL RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica no Espaço das Artes no Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 06059/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.781/2004 - PMVR.

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0125/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 6256/2004 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, o Eng.<sup>º</sup> **ANDRÉ LUIS MARTINI CORREA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma do telhado da Escola Municipal Prof. Juracy Varanda de Almeida Gama no Bairro Água Limpa em Volta Redonda, conforme Processo Nº 06256/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 03.804/2004 - PMVR

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0126/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1081/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, a Arq<sup>a</sup> **CATARINA M. G. NIELL ALVES**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação em mobiliários de praça, alambrado e guarda corpo no perímetro urbano de Volta Redonda, conforme Processo Nº 1081/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58023/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0127/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1106/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 21 de julho de 2004, o Fiscal **CARLOS DUTRA DE MATOS**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de limpeza de ruas, ralos, caixas e escada nos Bairros Roma I, Roma II e diversos Núcleos de Posse em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1106/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58025/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0128/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1028/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 26 de julho de 2004, a Arqt<sup>a</sup> **DÉBORA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de serralheria para praça no Loteamento Ilha Parque no Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1028/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 58010/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTRARIA Nº 0129/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1001/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 28 de julho de 2004, o Engº **MARCO ANTONIO E. DE ANDRADE**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de cobertura em estrutura metálica para quadra poliesportiva do Bairro Santa Rita de Cássia em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1001/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57946/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 23 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**PORTRARIA Nº 0130/2004 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0531/2004 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 28 de julho de 2004, a Arqt<sup>a</sup> **DÉBORA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de calçada com piso cimentício na Rua São João no Bairro São João em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0531/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57641/2004

- FURBAN

Volta Redonda, 23 de julho de 2004.

**ENG<sup>a</sup> SONIA M. SACHETTO DA SILVA**  
DIRETORA GERAL  
FURBAN-VR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 0104 - A/2004- FURBAN/VR.**  
**TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO DE Nº 05 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0132/2003 - FURBAN/VR.**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA. CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** relativo a obra de construção do C.A.C. - Centro de Ação Comunitária, localizado entre as ruas "A" e "C", no bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0662/2003- FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2004

**PRAZO:** Alteração de Planilha

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:** R\$

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JURACY SIMPLICIO FERNANDES**

**OBJETO:** Serviços de construção de Laboratório de Piscicultura - Rua Santa Rita, bairro Retiro/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0313/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 045 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.04.122.0001.2.001/49051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.332/04

**VALOR:** R\$ 9.158,73 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIGUEL ARCANJO FERREIRA**

**OBJETO:** Serviços de obras de manutenção, drenagem e contenção de encostas - Rua Palmeiras, Setor 06 - Belmonte/ VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0332/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 060 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.444/04

**VALOR:** R\$ 4.833,70 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

**OBJETO:** Serviços de execução de fundação para cobertura de quadra poliesportiva, bairro Açude II/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0947/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 045 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.947/04

**VALOR:** R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

**OBJETO:** Serviço cobertura com tubo metálico e telha cerâmica - Urbanização de área de lazer, bairro Sessenta II/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0929/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 025 (vinte e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.969/04

**VALOR:** R\$ 4.573,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e três centavos )

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS**

**OBJETO:** Serviços de pintura de praça em diversos bairros - perímetro urbano de Volta Redonda/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0997 /04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 060 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.27.813.0155.2.015/339036.0099

**NOTA DE EMPENHO:** 57.971/04

**VALOR:** R\$ 10.142,78 (Dez mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **E M B ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** Serviços de dragagem e limpeza de córregos em áreas urbanas de Volta Redonda/VR..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0942/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 030 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.26.782.0005.2.014/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.972/04

**VALOR:** R\$ 14.355,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOÃO BATISTA MARTINS PEREIRA**

**OBJETO:** Execução e assentamento de alambrado na Praça do Formiga, Rua 41, bairro Santa Cecília/VR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0999/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 030 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.27.813.0155.2.015/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.973/04

**VALOR:** R\$ 2.352,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA**

**OBJETO:** Serviços de contenção e calçamento no Núcleo Parque São Jorge, Rua Barão de Mauá, Santo Agostinho /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1002 /04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 045 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.15.451.0100.2.008/

449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.978/04

**VALOR:** R\$ 1.900,00 ( Hum mil e novecentos reais )

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **EUCI MIRANDA DE ALMEIDA**

**OBJETO:** Serviços de execução de barreira de proteção sobre o muro da área de lazer do FURBAN /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1029/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 015 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.04.122.0156.2.003/ 339036.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.002/04

**VALOR:** R\$ 1.529,20 (Hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** Serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem , Morro da caixa D'Água - Santa cruz VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0951/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 060 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.451.0100.2.008/ 449051.0099

**NOTA DE EMPENHO:** 58.003/04

**VALOR:** R\$ 7.423,80 (Sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ADILBERTO PEREIRA DE SOUZA**

**OBJETO:** Serviço de reforma de telhado da Guarda Municipal - Ilha São João, bairro Santo Agostinho/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1044/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 045 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.04.122.0001.2.001/ 449051.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.014/04

**VALOR:** R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais )

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PAULO SILVIO MARTINS**

**OBJETO:** Serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem - Núcleo Helvécio Pimenta, bairro Retiro/ VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0983/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 060 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.15.451.0100.2.008/ 449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.017/04

**VALOR:** R\$ 5.085,90 (cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos )

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **R.V. ROMANO - CONSTRUÇÃO CIVIL E IMPERMEABILIZAÇÃO**

**OBJETO:** Serviço de impermeabilização da cobertura em torno dos dutos das coifas, Mercado Popular - Vila Santa Cecília /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1041/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 015 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.04.122.0001.2.001/ 39036.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.021/04

**VALOR:** R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MÁRCIO SEBASTIÃO DA SILVA**

**OBJETO:** Serviços de demolição manual de concreto simples e armado e retirada do material - Rua Helvécio Pimenta - Alameda Única, bairro Retiro/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1067/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 015 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.15.451.0100.2.008/ 449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.022/04

**VALOR:** R\$ 3.500,90 (Três mil e quinhentos reais e noventa centavos).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MARCELO RAMOS DA SILVA**

**OBJETO:** Serviços de recuperação em mobiliário de praça, alambrado e guarda-corpo, perímetro urbano de Volta Redonda /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1081/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 060 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.27.813.0155.2.015/ 339036.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.023/04.

**VALOR:** R\$ 7.478,57 (Sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **E M B ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** Serviços de piso de quadra poliesportiva no Colégio Themis de Almeida Vieira,bairro Conforto /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1083/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 010 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.12.361.0077.2.006/ 449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.024/04

**VALOR:** R\$ 4.052,00 (Quatro mil e cinqüenta e dois reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LEANDRO MARCELO DOS SANTOS**

**OBJETO:** Serviços de limpezas de Ruas, ralos, caixas e escada dissipadora, nos bairros: Roma I, Roma II e diversos Núcleos /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1106/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 045 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.26.782.0005.2.014/ 449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.025/04

**VALOR:** R\$ 6.348,20 (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa. **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

**OBJETO:** Serviços de manutenção e reparos civis na Sede da Polícia Federal, bairro Aterrado /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1122/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 010 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.04.122.0001.2.001/ 449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.067/04

**VALOR :** R\$ 1.730,00 ( Hum mil, setecentos e trinta reais )

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIGUEL ARCANJO FERREIRA**

**OBJETO:** Serviços de manutenção em área de posse, setor 06 - Núcleo Palmeiras, bairro Belmonte I/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1109/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 060 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.15.451.0100.2.008/ 449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58.068/04.

**VALOR:** R\$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MARCELO RAMOS DA SILVA**

**OBJETO:** Serviços de serralheria - Núcleo Helvécio Pimenta, bairro Retiro/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0984/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 025 (vinte e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.15.451.0100.2.008/ 339036.0099

**NOTA DE EMPENHO:** 58.072/04

**VALOR:** R\$ 1.130,00 ( Hum mil, cento e trinta reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA ERRATA**

**OBJETO:** Serviços de execução de contenção de talude, escadão Carangola, abaixo do nº 391 - Rua J, Vila Brasília /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0568/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 060 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.15.451.0100.2.008/ 449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.584/04.

**VALOR:** R\$ 7.685,00 ( Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

**OBJETO:** Serviços de manutenção e reparos civis na Sede da Polícia Federal, bairro Aterrado/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1122/04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 010 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.04.122.0001.2.001/ 449051.0099

**NOTA DE EMPENHO:** 58.067/04

**VALOR:** R\$ 1.730,00 (Hum mil, setecentos e trinta reais)



**Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo**

**PORTARIA N° 02/2004**

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, Vereador Maurício Pessôa Garcia Júnior, no uso de suas atribuições Legais, em atendimento às exigências do E. TCE/RJ,

**RESOLVE:**

Tendo em vista os reiterados ofícios enviados a essa Casa pela E. Corte de Contas exigindo que sejam tomadas as medidas legais cabíveis aos servidores que não providenciaram a entrega da cópia da Declaração do Imposto de Bens e Renda, exercício 2002, ano-base 2001, nos termos do que preceitua a Deliberação nº 180/94 da mesma Corte.

Tendo em vista que, o Departamento de Pessoal, vem advertindo tais servidores, tanto verbalmente, como através de ofícios, sem lograr êxito.

Tendo em vista que a Lei tipifica tal omissão como ato ilícito e infração político administrativa, crime funcional ou falta grave, passível de perda de mandato, demissão do cargo, exoneração do emprego entre outras penalidades;

Tendo em vista, também o período eleitoral, em que vigoram as determinações da Lei Federal nº 9054/94 e da Resolução TSE nº 21.610/04 que proíbe a aplicação das sanções supra mencionadas.

DETERMINAR, à Divisão de Pessoal da Câmara Municipal de Volta Redonda, para que faça Publicar no Órgão Oficial de Imprensa Local, bem como afixe no Átrio do Palácio Lucas Evangelista, esta PORTARIA, informando aos servidores listados às fls. 28 dos autos do processo TCE/RJ N° 220.258-5/03, para que cumpram as determinações da Egrégia Corte de Contas em 48 horas, sob pena de terem seus vencimentos suspensos até o efetivo cumprimento.

Volta Redonda, 29 de julho de 2004.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**ATO N° 5.474/04**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Francisco Novaes Filho, através do Processo Administrativo nº 687/04, como segue:

- Alan Jones dos Santos Ferreira - símbolo CV- SP- 21;
- Miriam Jardim - símbolo CV-SP-02.

Volta Redonda, 1º de maio de 2004.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e qua-

tro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de maio de 2004.

**MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ALAN JONES DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretário Parlamentar, símbolo CV- SP- 21

**MIRIAM JARDIM**  
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-02

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VOLTA REDONDA**

A firma **RAPLAN CONSTRUTORA LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 19 de julho de 2004, referente ao Processo Administrativo nº 799/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 29.303,78 (vinte nove mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 19 de julho de 2004.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

**À Divisão de Licitação,**

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 799/04 em favor da empresa **RAPLAN CONSTRUTORA LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 29.303,78 (vinte nove mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos).

Volta Redonda, 29/07/2004

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
PRESIDENTE

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VOLTA REDONDA**

A firma **REDE FAST INFORMÁTICA LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 15 de julho de 2004, referente ao Processo Administrativo nº 876/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 5.314,00 (cinco mil, trezentos e quatorze reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 15 de julho de 2004.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

**À Divisão de Licitação,**

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 876/04 em favor da empresa **REDE FAST INFORMÁTICA LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 5.314,00 (cinco mil, trezentos e quatorze reais).

Volta Redonda, 22/07/2004

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
PRESIDENTE

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VOLTA REDONDA**

A firma **OGS COMUNICAÇÕES LTDA ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 13 de julho de 2004, referente ao Processo Administrativo nº 1.076/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 13 de julho de 2004.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

**À Divisão de Licitação,**

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.076/04 em favor da empresa **OGS COMUNICAÇÕES LTDA ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Volta Redonda, 14/07/2004

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO: N° 06/04**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, CNPJ nº 032.517.906/0001-74 e a Empresa ATT DE VOLTA REDONDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 03.541.220/0001-10.

**OBJETO:** A contratação de Empresa para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 000103415621-33903900.**  
Valor total: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/04

**VIGÊNCIA:** à partir de 01/07/04

Volta Redonda, 28 de julho de 2004.

**KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA**  
Procuradora -Chefe do Legislativo - Matr. 706